



1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MENSAGEM Nº 033/2014**

**de 10 de dezembro de 2014.**

**SENHORA PRESIDENTE,**

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei 4.320/64.

O Executivo Municipal necessita de autorização para abrir Crédito Especial no orçamento vigente para executar as despesas com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento e da pactuação de metas para o exercício de 2014. .

Os recursos para executar as despesas são provenientes da receita do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal

*Câmara Municipal de Santa Leopoldina*  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 10 / DEZEMBRO / 2014  
Protocolista \_\_\_\_\_ 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 038 /2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2014, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão 011000 – Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social.  
Unidade Orçamentária: 011001 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SUAS  
Projeto/Atividade: 2.148 – ACESSUAS TRABALHO.

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Valor
371	31901100000	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.480,00
372	31901300000	Obrigações Patronais	2.000,00
373	31911300000	Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias	1.000,00
374	33903000000	Material de Consumo	1.000,00
375	33903600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
376	33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
377	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

**Total da Suplementação.....R\$ 25.480,00**

**Art. 2º** – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1º, desta Lei, são provenientes da receita não prevista no orçamento vigente: 17213400019 – Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 10 de dezembro de 2014.

  
**Romero Luiz Endringer**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Santa Leopoldina**  
**APROVADO**  
Em 22 de 12 2014  
  
**Câmara Municipal de Santa Leopoldina**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 10 DEZEMBRO / 2014  
Protocolista 